



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 1.661, DE
2015.**

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, para incluir a exigência de instalações adequadas para coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, bem como seu recolhimento pelo poder público local.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 1º Os incisos III e IV do art. 5º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A.
.....

III - infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública, instalações adequadas para coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica; e

IV - a existência ou compromisso do poder público local de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços

relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público, bem como da prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, conforme estabelecida pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.” (NR)

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2015.

Deputado JULIO LOPES
Presidente